



Presidência da República Federativa do Brasil

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Edital do Processo Seletivo de Representante Local Comissão de Ética do IFSC– 2017

A Comissão de Ética do Instituto Federal de Santa Catarina (CE/IFSC), em cumprimento de sua missão educativa, com base no Cap. II, inciso XVI do Decreto 1.171/1994, no art. 7º, inciso II, “d” do Decreto 6.029/2007 e no art. 2º, XXV, da Resolução CEP no 10/2008, lança o Edital do Processo Seletivo de Representante Local da Comissão de Ética – 2017, nos seguintes termos:

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E VEDAÇÕES

1. Compete ao representante local:

- I. divulgar o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/1994), bem como o Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal de Santa Catarina (RESOLUÇÃO Nº 57/2010/CS) no âmbito do seu Câmpus;
- II. auxiliar a Comissão de Ética do IFSC na distribuição de materiais sobre Ética, tais como Códigos de Ética, cartilhas, panfletos, cartazes entre outros, conforme as necessidades do Câmpus a qual represente;
- III. executar, recomendar, acompanhar e avaliar, sob supervisão da Comissão de Ética do IFSC, no âmbito do Câmpus a que estiver vinculado, o desenvolvimento de ações objetivando disseminação, capacitação e treinamento sobre normas de ética e disciplina;
- IV. encaminhar à Comissão de Ética do IFSC as solicitações de realização de visitas ao Câmpus e eventos sobre Ética;
- V. submeter à Comissão de Ética do IFSC propostas para o seu aperfeiçoamento;
- VI. acompanhar, eventualmente, o cumprimento de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional assinado por agente público do seu Câmpus;
- VII. orientar os servidores do seu Câmpus sobre como proceder em caso de consulta, denúncia ou representação para a Comissão de Ética.

2. São deveres do representante local:

- I. conduzir-se conforme o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/1994), e Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal de Santa Catarina (RESOLUÇÃO Nº 57/2010/CS);
- II. realizar as atribuições do seu cargo com zelo e desempenhar as funções de representante legal com responsabilidade;
- III. participar dos eventos de capacitação promovidos pela Comissão de Ética do IFSC ou apoiados por ela;

IV. prestar relatórios de suas atividades como representante local sempre que solicitado pela Comissão de Ética do IFSC.

3. É vedado ao representante local:

- I. apurar denúncias ou representações em nome da Comissão de Ética do IFSC, bem como aplicar sanções;
- II. realizar, sem a supervisão da Comissão de Ética, reunião de mediação e conciliação para resolução de conflitos, em nome dela.
- III. receber qualquer tipo de remuneração ou benefício pela função de Representante Local da Comissão de Ética.

DO PROCESSO SELETIVO

4. Serão selecionados um representante local para cada Câmpus, um representante para Reitoria e um representante para o CERFEAD (Centro de Referência em Formação e EaD).

5. A Comissão de Ética pode criar lista reserva de interessados na função de representante local, a partir do presente processo seletivo.

6. Poderão participar do processo seletivo os servidores públicos efetivos do Instituto Federal de Santa Catarina, em exercício no órgão, que se identificam com trabalhos de educação para a Ética, que não estiverem:

- I. Exercendo cargo de direção no IFSC, bem como atuando na diretoria do Sindicato;
- I. respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou similares;
- II. cumprindo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional junto à Comissão de Ética do IFSC;
- III. censurados eticamente, enquanto durar o registro da sanção.

7. O processo seletivo é composto pelas seguintes fases:

- I. análise curricular;
- II. análise da redação escrita pelo interessado, conforme Anexo;
- IV. entrevista.

8. O servidor que desejar participar do processo seletivo, para se inscrever, deverá enviar uma mensagem para comissao.etica@ifsc.edu.br, sob o assunto “REPRESENTANTE LOCAL”, encaminhando seu currículo e sua redação, conforme Anexo.

9. A escolha do representante local é de competência da Comissão de Ética, considerando os critérios do item 7.

10. O Resultado final do processo seletivo será publicado na página da Comissão de Ética <<http://www.ifsc.edu.br/comissao-de-etica>> e divulgado por meio eletrônico aos servidores.

11. O representante local é designado pela Reitora do IFSC para a função através de portaria. O prazo de designação será de três anos, podendo ser prorrogável por igual período

12. Será afastado da função o representante local que vier a responder Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e similares, ou processo de apuração de desvio ético junto à Comissão de Ética do IFSC.

13. Será dispensado da função o representante local que não cumprir a contento com seus deveres ou, que ao final dos processos acima mencionados, for penalizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18. A designação do servidor como representante local não importa em mudança de sua lotação, mas em cumulação de funções, conforme as disposições desse Edital.

19. A atuação dos representantes locais é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor (Art. 3o, §2o da Resolução CEP no 10/2008).

20. Os casos omissos desse Edital serão apreciados pela Comissão de Ética do IFSC, em Reunião Ordinária.

Florianópolis, 20 de novembro de 2017.

VALDECI REIS

Presidente da Comissão de Ética do IFSC

ANEXO I

NOME:

Câmpus:

SIAPE:

TELEFONE:

NOME DA CHEFIA IMEDIATA:

REDAÇÃO

Diga sucintamente por que deseja ser um representante local e como sua participação nesse projeto pode colaborar com o trabalho da Comissão de Ética do IFSC. Informe quais são as suas aptidões e habilidades, e como poderia nos ajudar na implantação de um plano de educação para ética no seu Câmpus.

ANEXO II – Cronograma

Inscrições: de 22/11/2017 a 22/12/2017

Análise das inscrições pelo plenário da Comissão: de 23/12/2017 a 23/01/2018

Divulgação da lista de inscrições deferidas: 24/01/2018

Entrevistas: Cronograma a ser divulgado em fevereiro de 2018. As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência.

Divulgação dos candidatos selecionados: 01/03/2018

Posse: Abril de 2018